



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01305/2021, de 27 de abril de 2021.

“Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº716/2010, de 03 de agosto de 2010, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica pela presente, alterada a íntegra do Artigo 3º da Lei Municipal nº716/2010, de 03 de agosto de 2010, passando a vigor com o seguinte teor:

“Art. 3º - O critério de renda mensal do grupo familiar para acesso aos auxílios na área da saúde será inferior a 01 (um) salário mínimo do país e a renda do indivíduo inferior a ½ (meio) salário mínimo do País.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal da Saúde, manterá ficha cadastral atualizada com os cadastros da Secretaria Municipal da Assistência Social que, anualmente, realizará revisão da situação do indivíduo ou grupo familiar cadastrado”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente e a vigor.

Art. 3º - Fica revogado o inteiro teor do Artigo 3º da Lei Municipal nº716/2010, de 03 de agosto de 2010, passando a vigor com o teor acima descrito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração